



Quarta-feira, 17 de Janeiro de 2024

I Série – N.º 12

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 850,00

## S U M Á R I O

### Assembleia Nacional

**Resolução n.º 3/24 ..... 745**

Aprova a substituição definitiva, por morte, do Deputado Eduardo Chinhundu Paulo, e aprova o preenchimento da vaga ocorrida pelo Deputado substituto Abel Xavier Nzuzi Lubota, do Círculo Eleitoral Nacional, devendo integrar a Comissão de Saúde, Educação, Ensino Superior, Ciência e Tecnologia e o Grupo Nacional de Acompanhamento aos Parlamentos da América do Norte e Central.

**Despacho n.º 2/24 ..... 746**

Destaca Rui Manuel Balsa Mande, Técnico Médio de 3.ª Classe, na Embaixada da República de Angola na República Portuguesa.

### Ministério da Educação

**Decreto Executivo n.º 39/24 ..... 747**

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário de Formação de Professores denominada Magistério Simione Mucune, sita no Município do Andulo, Província do Bié, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

**Decreto Executivo n.º 40/24 ..... 750**

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário de Formação de Professores denominada Magistério n.º 58 — Eurico Sassenda, sita no Município de Catabola, Província do Bié, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

**Decreto Executivo n.º 41/24 ..... 753**

Cria a Escola do II Ciclo do Ensino Secundário Geral denominada Liceu n.º 250 — 11 de Novembro, sita no Município do Moxico, Província do Moxico, com 19 salas de aulas, 57 turmas, 3 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

**Decreto Executivo n.º 42/24 ..... 756**

Cria a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 41 — Diandengue, sita no Município do Cazengo, Província do Cuanza-Norte, com 12 salas de aulas, 24 turmas, 2 turnos, e aprova o quadro de pessoal da Escola criada.

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## Decreto Executivo n.º 43/24

de 17 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 17/16, de 7 de Outubro, que aprova a Lei de Bases do Sistema de Educação e Ensino, conjugado com as disposições do Decreto Presidencial n.º 104/11, de 23 de Maio, que define as condições e os procedimentos de elaboração, gestão e controlo dos quadros de pessoal da Administração Pública;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com as disposições combinadas na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º e n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 222/20, de 28 de Agosto, que aprova o Estatuto Orgânico do Ministério da Educação, conjugado com os n.ºs 3 e 4 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, determino:

1. É criada a Escola Primária denominada Escola Primária n.º 1.819 — Cabonda, sita no Município de Samba Caju, Província do Cuanza-Norte, com 7 salas de aulas, 14 turmas, 2 turnos, com 45 alunos por sala, e capacidade para 630 alunos em regime de externato.

2. É aprovado o quadro de pessoal da Escola ora criada, constante dos modelos anexos ao presente Decreto Executivo, dele fazendo parte integrante.

3. O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Dezembro de 2023.

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

## CRIAÇÃO/LEGALIZAÇÃO DA ESCOLA

I

### Dados sobre a Escola

Província: Cuanza-Norte.

Município: Samba Caju.

N.º/Nome da Escola: Escola Primária n.º 1.819 — Cabonda.

Nível de Ensino: Primário.

Classes que lecciona: Iniciação à 6.ª Classe.

Zona Geográfica/Quadro Domiciliar: Urbana/Suburbana/Rural.

N.º de salas de aulas: 7.

N.º de turmas: 14.

N.º de turnos: 2.

N.º de alunos por sala: 45.

Total de alunos: 630.

II

Quadro de Pessoal

| Necessidade de Pessoal     | Categoria/Cargo        |
|----------------------------|------------------------|
| 1                          | Director               |
| 1                          | Subdirector Pedagógico |
|                            | Coordenador            |
| 14                         | Pessoal Docente        |
| 7                          | Pessoal Administrativo |
| 3                          | Pessoal Auxiliar       |
| 11                         | Pessoal Operário       |
| Total de Trabalhadores: 37 |                        |

Quadro de Pessoal da Carreira Docente

| Grupo de Pessoal                          |                  | Categoria/Cargo                                                         | Lugares Criados |
|-------------------------------------------|------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Direcção                                  |                  | Director                                                                | 1               |
|                                           |                  | Subdirector Pedagógico                                                  | 1               |
|                                           |                  | Subdirector Administrativo                                              |                 |
| Chefia                                    |                  | Coordenador de Turno                                                    |                 |
|                                           |                  | Coordenador de Curso                                                    |                 |
|                                           |                  | Coordenador de Educação Física, Desporto Escolar e Círculo de Interesse |                 |
|                                           |                  | Coordenador de Classe                                                   |                 |
|                                           |                  | Chefe de Secretaria                                                     |                 |
| Professor do Ensino Primário e Secundário | Técnico Superior | Professor do Ensino Primário e Secundário do 1.º Grau                   | 14              |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 2.º Grau                   |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 3.º Grau                   |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 4.º Grau                   |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 5.º Grau                   |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 6.º Grau                   |                 |
|                                           | Técnico          | Professor do Ensino Primário e Secundário do 7.º Grau                   |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 8.º Grau                   |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 9.º Grau                   |                 |
|                                           | Técnico Médio    | Professor do Ensino Primário e Secundário do 10.º Grau                  |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 11.º Grau                  |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 12.º Grau                  |                 |
|                                           |                  | Professor do Ensino Primário e Secundário do 13.º Grau                  |                 |

### Quadro de Pessoal da Carreira do Regime Geral

| Grupo de Pessoal         | Categoria/Cargo                          | Lugares Criados |
|--------------------------|------------------------------------------|-----------------|
| Técnico Superior         | Assessor Principal                       | 1               |
|                          | Primeiro Assessor                        |                 |
|                          | Assessor                                 |                 |
|                          | Técnico Superior Principal               |                 |
|                          | Técnico Superior Principal de 1.ª Classe |                 |
|                          | Técnico Superior Principal de 2.ª Classe |                 |
| Técnico                  | Especialista Principal                   | 1               |
|                          | Especialista de 1.ª Classe               |                 |
|                          | Especialista de 2.ª Classe               |                 |
|                          | Técnico de 1.ª Classe                    |                 |
|                          | Técnico de 2.ª Classe                    |                 |
|                          | Técnico de 3.ª Classe                    |                 |
| Técnico Médio            | Técnico Médio Principal de 1.ª Classe    | 3               |
|                          | Técnico Médio Principal de 2.ª Classe    |                 |
|                          | Técnico Médio Principal de 3.ª Classe    |                 |
|                          | Técnico Médio de 1.ª Classe              |                 |
|                          | Técnico Médio de 2.ª Classe              |                 |
|                          | Técnico Médio de 3.ª Classe              |                 |
| Administrativo           | Oficial Administrativo Principal         | 2               |
|                          | 1.º Oficial Administrativo               |                 |
|                          | 2.º Oficial Administrativo               |                 |
|                          | 3.º Oficial Administrativo               |                 |
|                          | Aspirante                                |                 |
|                          | Escriturário-Dactilógrafo                |                 |
| Auxiliar                 | Motorista de Pesados Principal           | 3               |
|                          | Motorista de Pesados de 1.ª Classe       |                 |
|                          | Motorista de Pesados de 2.ª Classe       |                 |
|                          | Motorista de Ligeiros Principal          |                 |
|                          | Motorista de Ligeiros de 1.ª Classe      |                 |
|                          | Motorista de Ligeiros de 2.ª Classe      |                 |
|                          | Telefonista Principal                    |                 |
|                          | Telefonista de 1.ª Classe                |                 |
|                          | Telefonista de 2.ª Classe                |                 |
|                          | Auxiliar Administrativo Principal        |                 |
|                          | Auxiliar Administrativo de 1.ª Classe    |                 |
|                          | Auxiliar Administrativo de 2.ª Classe    |                 |
|                          | Auxiliar de Limpeza Principal            |                 |
|                          | Auxiliar de Limpeza de 1.ª Classe        |                 |
|                          | Auxiliar de Limpeza de 2.ª Classe        |                 |
| Operário Qualificado     | Encarregado                              | 9               |
|                          | Operário Qualificado de 1.ª Classe       |                 |
|                          | Operário Qualificado de 2.ª Classe       |                 |
| Operário não Qualificado | Encarregado                              | 2               |
|                          | Operário não Qualificado de 1.ª Classe   |                 |
|                          | Operário não Qualificado de 2.ª Classe   |                 |

A Ministra, *Luísa Maria Alves Grilo*.

(24-0007-K-MIA)

**IMPrensa NACIONAL - E.P.**  
Rua Henrique de Carvalho n.º 2  
E-mail: [dr-online@impresanacional.gov.ao](mailto:dr-online@impresanacional.gov.ao)  
Caixa Postal n.º 1306



### INFORMAÇÃO

A Imprensa Nacional é hoje uma empresa pública, mas começou por ser inicialmente criada em 13 de Setembro de 1845, pelo então regime colonial português, na antiga colónia e depois província de Angola, tendo publicado, nesse mesmo ano, o primeiro Jornal oficial de legislação, intitulado *Boletim do Governo-Geral da Província de Angola*.

No dia 10 de Novembro de 1975, foi editado e distribuído o último *Boletim Oficial*, e no dia 11 de Novembro de 1975, foi publicado o primeiro *Diário da República Popular de Angola*.

Em 19 de Dezembro de 1978 foi criada a Unidade Económica Estatal, denominada Imprensa Nacional U.E.E., através do Decreto n.º 129/78 da Presidência da República, publicado no *Diário da República* n.º 298.

Mais tarde, aos 28 de Maio de 2004, a «Imprensa Nacional - U.E.E.» foi transformada em empresa pública sob a denominação de «Imprensa Nacional, E.P.» através do Decreto n.º 14/04, exarado pelo Conselho de Ministros. E, aos 22 de Dezembro de 2015, foi aprovado o Estatuto Orgânico da Imprensa Nacional, E.P. através do Decreto Presidencial n.º 221/15.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, [www.imprensa-nacional.gov.ao](http://www.imprensa-nacional.gov.ao) - End. teleg.: «Imprensa».

#### ASSINATURA

|                      | Ano              |
|----------------------|------------------|
| As três séries ..... | Kz: 1 380 997,99 |
| A 1.ª série .....    | Kz: 712.192,81   |
| A 2.ª série .....    | Kz: 372.882,53   |
| A 3.ª série .....    | Kz: 295.922,65   |

O preço de cada linha publicada nos *Diários da República* 1.ª e 2.ª série é de Kz: 145,5 e para a 3.ª série Kz: 184,3, acrescido do respectivo imposto de selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E.P.

O acesso ao acervo digital dos *Diários da República* é feito mediante subscrição à Plataforma [Jurisnet](http://Jurisnet).